



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº182 -2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Diretora de Administração e Finanças da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social;

Considerando o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia – RILC/CBTU;

Considerando que a execução de todos os contratos da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados, conforme dispõe o Art. 229, *caput*, do RILC/CBTU, combinado com o Art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições contidas nos normativos internos da Companhia.

Considerando os termos do Contrato Nº 016-2023/DA, firmado com a VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do prédio da antiga sede da Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU no RJ.

RESOLVE:

1. Designar os empregados relacionados a seguir para, sem prejuízo das suas funções, exercerem a gestão e fiscalização do contrato em epígrafe:

FUNÇÃO	EMPREGADO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Carlos Alberto Felix da Silva	03.007.067-8
Gestor Substituto (a)	Ricardo Chipitelli Teixeira	09.002.481-8
Fiscal	Luiz Waldemar Tavernaro	40.056.580-X
Fiscal Substituto (a)	Fernando Peçanha Rocha	03.006.100-8

2. Determinar que o controle e fiscalização do referido contrato sejam exercidos visando à fiel observância de suas cláusulas e perfeita realização de seu objetivo.
3. Ao final da prestação dos serviços, considerando o cumprimento total do objeto da contratação, o Gestor deverá diligenciar a emissão e a assinatura do Termo de Encerramento.

ADRIANA
FONSECA
LINS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ADRIANA FONSECA
LINS
Dados: 2023.12.22 10:36:23
-03'00'

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora de Administração e Finanças interina